



INDICAÇÃO N.º 24/2022

SOLICITA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA OS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO EM QUE ESTAVA EM VIGOR A LEI COMPLEMENTAR 173/2020 DO GOVERNO FEDERAL

Eu Domingos Franco de Oliveira Neto, Vereador deste Legislativo indico nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Zeedivaldo Alves de Miranda, para que realize estudos, juntamente com o departamento competente, acerca da viabilidade de efetuar a contagem do tempo de serviço dos servidores municipais no período em que esteve vigente a Lei Complementar nº 173/2020, aprovada em decorrência do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, conforme justificativa que segue:

JUSTIFICATIVA

Diante de algumas decisões judiciais que garantiram aos servidores público por todo o país a contagem de tempo para quinquênio, sexta parte e licença prêmio, entendo que nossos servidores municipais também mereçam a devida atenção do Poder Executivo. Recentemente os sindicatos SINDPESP e a AFUSE tiveram decisões favoráveis quanto a contagem do tempo de serviço no período do congelamento, já que alguns juízes entenderam que houve ilegalidade na supressão dos direitos dos servidores, portanto o período não pode ser ignorado. Segue em anexo, artigo constando informações mais detalhadas sobre o assunto.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 25 de março de 2022.

Domingos Franco de Oliveira Neto
Vereador